



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 21/2026 - DG/MO/RE/IFRN

11 de março de 2026

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS/OFICINEIROS(AS) PARA PROJETO DE
EXTENSÃO**

ArteVivências 2025: NuArte/MO entrelaçando experiências artísticas na comunidade

O Diretor-Geral do *Campus Mossoró* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna público o edital de credenciamento de artistas para atuarem como instrutores(as)/oficineiros(as) no projeto de extensão "**ArteVivências 2025: NuArte/MO entrelaçando experiências artísticas na comunidade**".

1. DEFINIÇÕES E OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo a seleção e credenciamento de artistas para atuarem como instrutores(as)/oficineiros(as) no Projeto de Extensão "ArteVivências 2025: NuArte/MO entrelaçando experiências artísticas na comunidade", vinculado ao NuArte do IFRN – *Campus Mossoró*.

1.2. O NuArte Mossoró é um núcleo dedicado ao protagonismo estudantil, com a missão de promover e fomentar a cultura local. Dessa forma, esse núcleo oferece um espaço de interação entre artistas locais e estudantes, explorando diversas manifestações artísticas como artes visuais, audiovisual, dança, teatro, música e literatura.

1.3. O Projeto ArteVivências é um projeto de extensão desenvolvido pelo NuArte Mossoró e visa proporcionar experiências artísticas nas comunidades atendidas através da extensão, estimulando a criatividade, a expressão coletiva e a diversidade cultural. Logo, o projeto surge com a proposta de fomentar e fortalecer a arte na cidade, especialmente entre estudantes da educação básica. Assim, é proposta a realização de oficinas, apresentações e exposições artísticas em cinco escolas estaduais selecionadas a partir do diálogo com a 12ª Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC) e com as gestões escolares.

2. DAS NORMAS GERAIS DE ATUAÇÃO DO(A) ARTISTA/OFICINEIRO(A)

2.1. Os(as) artistas/oficineiro(as) selecionados(as) exercerão suas atividades por meio da prestação de serviços executados junto à associação/empresa contratada com esta finalidade, sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN.

2.2. As atividades serão executadas de forma presencial nas escolas selecionadas para o projeto.

2.3. Cada artista/oficineiro(a) selecionado para atuar no projeto será responsável por ministrar oficina da linguagem artística com a qual trabalha.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) OFICINEIROS(AS)

3.1. São atribuições dos(das) artistas/oficineiros(as) selecionados:

- a) Planejar e ministrar oficinas na linguagem artística para a qual foi selecionado(a);
- b) Participar das reuniões de formação e avaliação do projeto;
- c) Desenvolver as atividades nos locais e horários definidos;
- d) Auxiliar na organização do evento de culminância do projeto na escola na qual atuou e no evento de culminância geral no IFRN-Mossoró;
- e) Apresentar relatório das atividades realizadas;
- f) Demais atividades relacionadas ao projeto.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponibilizadas neste edital são apresentadas no quadro abaixo.

LINGUAGEM ARTÍSTICA	VAGAS	ESCOLA DE ATUAÇÃO	TURNO PROVÁVEL DE ATUAÇÃO
Teatro	4	Centro Estadual de Educação Profissional Professor Assis Pedrosa	Tarde
		Escola Estadual Aida Ramalho Cortez Pereira	Tarde
		Escola Estadual Cunha da Mota	Tarde
		Escola Estadual Gilberto Rola (zona rural)	Manhã
Dança	3	Centro Estadual de Educação Profissional Professor Assis Pedrosa	Tarde
		Escola Estadual Aida Ramalho Cortez Pereira	Tarde
		Escola Estadual Gilberto Rola (zona rural)	Manhã
Desenho	1	Escola Estadual Padre Alfredo	Tarde
Pintura	1	Escola Estadual Padre Alfredo	Tarde
Música (percussão)	1	Escola Estadual Cunha da Mota	Tarde

4.2. A distribuição das vagas será feita por ordem de classificação, de acordo com os critérios elencados no item 6.3, podendo, os(as) primeiros(as) colocados(as), nos casos possíveis, optar pela escola em que executará suas atividades.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas de **16 a 20/03/2026**, por meio do preenchimento integral do formulário disponível no link: <https://forms.gle/hyvWNgWHzzbHyaHS6>.

5.2. Durante o preenchimento do formulário, os(as) artistas interessados(as) deverão anexar os seguintes documentos:

I) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, etc.);

II) CPF (caso não conste no documento de identidade);

III) Portfólio artístico contendo a formação artística, experiências com oficinas ou projetos culturais, participação em eventos, exposições ou publicações, atuação comunitária ou educacional acompanhada de registros da produção artística do(a) candidato(a) (ex.: fotos de obras, links de vídeos, apresentações, publicações, performances etc.)

5.3. Os(as) artistas podem se inscrever para credenciamento em mais de uma linguagem artística. Para isso, é necessário preencher um formulário de inscrição para cada linguagem artística pretendida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido por comissão designada pela coordenação do projeto.

6.2. A seleção ocorrerá em etapas:

I – Análise documental

Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação solicitada ou que a apresentarem de forma incompleta.

II – Análise de portfólio

Consiste na avaliação da trajetória artística e das experiências apresentadas pelo(a) candidato(a), bem como da qualidade e relevância do portfólio artístico enviado, conforme os critérios e pontuações definidos no item 6.3 deste

edital.

III – Classificação final

A classificação final será realizada a partir da soma das pontuações obtidas pelos(as) candidatos(as) na análise do portfólio.

6.3. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações são exibidas no quadro abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Experiência comprovada na linguagem artística para a qual se inscreve	Até 30 pontos
Experiência na realização de oficinas, projetos culturais ou atividades formativas	Até 25 pontos
Experiência prévia de colaboração com o NuArte/MO	Até 20 pontos
Qualidade, relevância e diversidade do portfólio artístico apresentado	Até 20 pontos
Participação em ações culturais ou educativas em escolas públicas, comunidades ou projetos de extensão	Até 5 pontos

6.4. Serão considerados para fins de pontuação as atividades descritas no portfólio que estejam devidamente comprovadas.

- A comprovação poderá ocorrer por meio de certificados, declarações, registros em foto/vídeo ou outros documentos que evidenciem a participação nas atividades.
- Em caso de empate na pontuação final, terão prioridade candidatos(as) com maior pontuação nos critérios **Experiência prévia de colaboração com o NuArte/MO**; **Experiência na linguagem artística** e **Experiência em atividades formativas**, nessa ordem.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os(as) artistas selecionados e credenciados, poderão ser contratados para ministrar oficinas da(s) linguagem(ns) artística(s) para a(s) qual(is) se inscreveram, de acordo com o número de vagas constante no item 4.1;

7.2. Cada oficina terá duração de 16 horas, com carga horária de 2 horas semanais (8 semanas);

7.3. O período de execução das oficinas é determinado pelo cronograma do projeto;

7.3. Os(as) artistas que ministrarem oficinas serão remunerados no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora de oficina;

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. A comissão deverá cumprir rigorosamente o cronograma especificado a seguir:

FASE DE SELEÇÃO	DATA	LOCAL
1. Lançamento do edital	11/03/2026	Redes do NuArte/MO e Site do IFRN-Mossoró
2. Inscrições	16 a 20/03/2026	Link de inscrição: https://forms.gle/hyvWNgWHzzbHyaHS6
3. Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até 27/03/2026	Redes do NuArte/MO e Site do IFRN-Mossoró

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELETIVO

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 27 de março de 2026, através das redes sociais do NuArte/MO e da página do IFRN-Mossoró.

9.2. Se houver mais candidatos(as) considerados(as) aptos(as) do que o número de vagas ofertadas, será formada

uma lista de suplência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.
- 10.2. Os(as) artistas selecionados(as) assumem o compromisso de desempenhar as atividades relacionadas ao seu cargo conforme descrito neste edital.
- 10.3. Esclarecimentos sobre este edital podem ser feitos pelo e-mail: nuarte.mo@gmail.com.
- 10.4. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Coordenação do projeto.
- 10.5. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo.

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO

Diretor-Geral

Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 11/03/2026 16:14:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1039986

Código de Autenticação: 20d21de7e9

